



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

### TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 010/2014**, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, através da **OUVIDORIA GERAL DO ESTADO** e **Y.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** na forma abaixo:

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Manaus, presente o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ N.º. 02.589.559/001-24, situada na Rua 7 (sete), casa 11 (onze), Conjunto Celetamazon, Adrianópolis, neste ato representado pela Senhora **ZANELE ROCHA TEIXEIRA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 0404865-2-SESEG/AM, e do Cadastro Individual de Contribuinte n.º 074.958.542-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Aranga, 313, Q/C-5 – Cidade Nova, doravante designado simplesmente **LOCATÁRIO** e, do outro lado **Y.A. EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, detentora do CNPJ n.º. 10.459.335/0001-26, sediada nesta Cidade à Travessa Urbano Nova, 165 - Chapada, neste ato representado por seu administrador, Sr. **AMIN ABDELAZIZ NETO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da C.I. n.º 095.2663-3-SSP-AM e do CPF n.º 347.697.812-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Marques de Quixeramobim, casa número 210, Parque das Laranjeiras – Bairro Flores, doravante denominado **LOCADOR**, com base na Portaria 025/2014 – DAF, de 26 de novembro de 2014, publicada em 28 de outubro de 2014 no Diário Oficial do Estado, edição n.º 32.935 às fls. 32 do caderno Publicações Diversas, consoante Dispensa de Licitação fundamento no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, conforme Parecer n.º 1501/2014 – ASSESSORIA/CGL, nos autos do Processo n.º 013.45672.2014 - CGL e 475/2014 - OGE, na presença das testemunhas abaixo nominadas, é firmado o presente **TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**, de acordo com a minuta autenticada pela Procuradoria Geral do Estado em processo congênere, para funcionamento do **PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO – PAC PARQUE 10**, cujo projeto tem o objetivo de descentralizar a prestação de Serviços Públicos (áreas Municipal, Estadual e Federal), e se regerá pelas normas da Lei n.º. 8.666/93, atualizada pela Lei n.º. 8.883, de 8 de junho de 1994 e alterações posteriores, segundo cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Por força deste Contrato, o LOCADOR, dá em locação ao LOCATÁRIO uma área de 1.550 m<sup>2</sup> localizada no empreendimento Parque 10 Mall, situado na Rua Lindon Johnson, n.º 55, Bairro de Flores, para o funcionamento do Pronto Atendimento ao Cidadão, denominado PAC Parque Dez.



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O LOCADOR entregará o imóvel objeto da locação com todas as instalações de obra civil para implantação de uma unidade de Pronto Atendimento ao Cidadão, inclusive com mobiliário e equipamentos de ar condicionados, conforme Proposta constante as fls. 04/06 e projeto de arquitetura igualmente incluso ao processo às fls. 49/65.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O LOCATARIO será responsável pela conservação e manutenção do mobiliário e dos equipamentos de ar condicionados, disponibilizados na área objeto da locação.

**CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO** – O presente Contrato é firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de **1º de dezembro de 2014 a 1º de dezembro de 2015**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** o LOCATÁRIO fica autorizado a sublocar, ceder ou emprestar partes da área ora locada a empresas públicas e privadas com objetivo de cumprir a finalidade do Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC, que tem como princípio reunir em um só local órgãos da esfera estadual, municipal e federal, bem como empresas privadas para atender a população com eficiência, qualidade e conforto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** o LOCATÁRIO fica expressamente proibido de modificar ou realizar obra nova ou benfeitoria, bem como transferir total ou parcialmente, o imóvel locado, sem a concordância prévia e escrita do LOCADOR.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR** – Fica estabelecido o valor mensal da locação do imóvel em **R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)**, a ser pago até o décimo dia do mês subsequente reajustado anualmente pelo índice oficial do governo, mediante prévio requerimento do locador.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** no valor do aluguel acima estipulado já está incluso os custos do condomínio e demais encargos comuns.

**CLAUSULA QUARTA:** O valor global, da locação é de **R\$ 1.284.000,00 (hum milhão duzentos e oitenta e quatro mil reais)**.





## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**CLÁUSULA QUINTA:** Além do aluguel acima estipulado, o **LOCATÁRIO** pagará encargos referentes à água, luz, telefone, seguro do imóvel relativo a incêndio e desabamento, IPTU, tudo proporcionalmente a área locada.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Todo e qualquer reparo e manutenção na estrutura física do Prédio, assim como na parte elétrica e hidráulica é de responsabilidade do LOCADOR.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Finda a Locação, independente do motivo, da forma e da época, deverá o LOCATÁRIO devolver o imóvel locado livre de objetos e coisas, em perfeito estado de conservação e limpeza, com todo mobiliário, benfeitorias, instalações ou decorações feitas (conforme termo de vistoria de entrega de área locada), que não possam ser removidas sem dano para o imóvel e que possibilitem sua imediata utilização, não tendo direito a indenização ou retenção por quaisquer benfeitorias, instalações ou decorações realizadas, mesmo que necessárias, porquanto as mesmas aderiram e ficaram incorporadas ao referido imóvel para todos os fins de direito.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** o LOCATARIO finda a locação ficará desobrigado de indenizar o mobiliário, benfeitorias, instalações ou decorações constantes no termo de vistoria de entrega da área locada, que sofrerem o desgaste natural do tempo.

**CLÁUSULA SEXTA:** - O LOCATÁRIO fica autorizado a, se assim o entender, promover as alterações e modificações no imóvel ora locado, de modo a adaptá-lo aos fins a que se destina, vedadas, apenas, aquelas que lhes alterem a estrutura ou comprometam sua solidez, observando-se o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta supra.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** - Em caso de venda onerosa ou gratuita do imóvel, ficará o novo proprietário obrigado a respeitar a locação vigente, assim como os demais termos do Contrato.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O LOCATÁRIO renuncia expressamente, em caráter irrevogável, ao direito de preferência à aquisição do imóvel, objeto deste contrato, na hipótese de alienação do mesmo pelo LOCADOR, ficando portanto, desde já, dispensada a expedição de notificação ao LOCATÁRIO para eventual exercício desse direito ora renunciado.





## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**CLÁUSULA OITAVA:** - Em virtude de incêndio, desabamento, desapropriação ou qualquer outra ocorrência impeditiva do uso normal do imóvel, o presente contrato ficará rescindido, independentemente de qualquer indenização.

**CLÁUSULA NONA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** – As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta do Programa de Trabalho 14.422.3235.2262.0011 – Implementação das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão – PAC - Elemento da Despesa 33903910 — Locação de Imóveis, Fonte 160 através da Nota de Empenho nº 501 emitida em 27/11/2014 no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), para este exercício. Ficando o restante a ser empenhado no exercício vindouro.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** - A licitação foi declarada dispensada, na forma do previsto no Artigo 24, item X, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n. 8.883, de 06.8.1994 e seguintes, conforme já especificado no preâmbulo deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** - O inadimplemento de quaisquer das cláusulas do presente Contrato, dará direito à sua rescisão, a critério da parte não inadimplente, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias. Poderá também ocorrer a rescisão administrativa, sempre que o interesse público exigir a aplicação dessa medida.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Em caso de rescisão do contrato, sem a ocorrência dos requisitos contidos na Lei 8.666/93, implicará a parte causadora da rescisão a multa de 30% do valor do global do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** - O presente termo será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, pelo LOCATÁRIO, responsável pelas respectivas despesas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Todas as citações, intimações e notificações relativas à presente locação deverão ser encaminhadas a sede do LOCATÁRIO situada a Rua 7 casa, casa 11, Conjunto Celetramazon – Adrianópolis – Manaus/AM, que poderão ser realizadas mediante correspondência com aviso de recebimento, fac-símile ou, ainda, sendo necessário, pelas demais formas previstas no Código de Processo Civil, nos exatos termos do Art. 58, IV, da Lei nº 8.245/91.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Fica eleito o foro desta Comarca de Manaus para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando o LOCADOR, por si e seus sucessores, a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Manaus, 27 de novembro de 2014.

*Zanele Rocha Teixeira*  
**ZANELE ROCHA TEIXEIRA**  
Ouvidora Geral do Estado  
Locatário

*Y.A. Empreendimentos e Participações Ltda*  
**Y.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**  
**AMIN ABDELAZIZ NETO**  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

1º *M. do Socorro J. de Oliveira*  
CI nº *1776153-0*  
CPF nº *79277527234.*

2º *Katiane F. de Almeida*  
CI nº *1711603-1*  
CPF nº *860903489-87*





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 09 de dezembro de 2014

Número 32.941 ANO CXXI

### PUBLICAÇÕES DIVERSAS

#### Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Amazonas Edital de Notificação

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, NOTIFICA pelo presente, os profissionais da Contabilidade e representantes das organizações contábeis abaixo relacionados para que compareçam à sede do CRC-AM, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, suspendendo o prazo no período de 19 de dezembro de 2014 a 04 de janeiro de 2015, para regularização de débitos, sob pena de inscrição na Dívida Ativa. Protesto e Execução Fiscal. A todos que já tenham quitado seus débitos até a data do presente Edital, solicitamos apresentar os correspondentes comprovantes na sede do CRC-AM.

#### RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS CONTÁBEIS

AM-000310/O AM-000429/O AM-000659/O AM-000932/O AM-000960/O AM-000966/O AM-000995/O AM-001126/O AM-001366/O AM-001483/O AM-001678/O AM-001730/O AM-001787/O AM-001839/O AM-002073/O AM-002195/O AM-002581/O AM-002764/O AM-003113/O AM-003252/O AM-003258/O AM-003537/O AM-003763/O AM-003799/O AM-003824/O AM-003923/O AM-003975/O AM-004248/O AM-005069/O AM-005081/O AM-005423/O AM-005851/O AM-005924/O AM-006072/O AM-006213/O AM-006225/O AM-006331/O AM-006421/O AM-006499/O AM-006564/O AM-006955/O AM-007153/O AM-007383/O AM-007385/O AM-007432/O AM-007461/O AM-007534/O AM-007571/O AM-007671/O AM-007675/O AM-007703/O AM-007889/O AM-007942/O AM-007972/O AM-007986/O AM-008044/O AM-008204/O AM-008271/O AM-008283/O AM-008422/O AM-008454/O AM-008553/O AM-008613/O AM-008718/O AM-008732/O AM-008739/O AM-008740/O AM-008755/O AM-008757/O AM-008908/O AM-008918/O AM-008956/O AM-008970/O AM-008990/O AM-009081/O AM-009184/O AM-009207/O AM-009331/O AM-009356/O AM-009407/O AM-009427/O AM-009459/O AM-009462/O AM-009496/O AM-009529/O AM-009535/O AM-009585/O AM-009613/O AM-009732/O AM-009775/O AM-009827/O AM-009882/O AM-010063/O AM-010075/O AM-010109/O AM-010121/O AM-010153/O AM-010172/O AM-010194/O AM-010285/O AM-010289/O AM-010379/O AM-010405/O AM-010493/O AM-010614/O AM-010619/O AM-010619/O AM-010623/O AM-010625/O AM-010635/O AM-010655/O AM-010752/O AM-010779/O AM-010788/O AM-010882/O AM-010983/O AM-010988/O AM-011148/O AM-011155/O AM-011168/O AM-011184/O AM-011189/O AM-011191/O AM-011211/O AM-011240/O AM-011261/O AM-011281/O AM-011287/O AM-011296/O AM-011300/O AM-011316/O AM-011353/O AM-011356/O AM-011369/P AM-011380/O AM-011387/O AM-011409/O AM-011416/O AM-011427/O AM-011432/O AM-011433/O AM-011437/O AM-011438/O AM-011450/O AM-011462/O AM-011464/O AM-011466/O AM-011473/O AM-011474/O AM-011478/O AM-011481/O AM-011547/O AM-011558/O AM-011579/O AM-011583/O AM-011598/O AM-011603/O AM-011611/O AM-011614/O AM-011617/O AM-011623/O AM-011632/P AM-011640/O AM-011642/O AM-011650/O AM-011665/O AM-011677/O AM-011691/O AM-011695/O AM-011697/O AM-011701/O AM-011705/O AM-011807/O AM-011908/O AM-011963/O AM-011979/O AM-011992/O AM-012009/O AM-012013/O AM-012032/P AM-012034/O AM-012049/O AM-012055/O AM-012076/O AM-012091/O AM-012093/O AM-012118/O AM-012176/O AM-012178/O AM-012361/O AM-012390/O AM-012392/O AM-012404/O AM-012413/O AM-012434/O AM-012454/O AM-012456/O AM-012482/O AM-012507/O AM-012511/O AM-012548/O AM-012570/O AM-012585/O AM-012604/O AM-012610/P AM-012656/O AM-012664/O AM-012696/O AM-012718/O AM-012722/O AM-012723/O AM-012728/O AM-012735/O AM-012748/P AM-012749/O AM-012752/O AM-012756/O AM-012764/O AM-012778/O AM-012797/O AM-012805/O AM-012833/O AM-012843/O AM-012845/O

AM-012856/O AM-012875/O AM-012878/O AM-012884/O AM-012894/P AM-012923/O AM-012936/O AM-012937/O AM-012938/O AM-012953/O AM-012959/O AM-012972/P AM-012974/O AM-012979/O AM-012983/O AM-012985/O AM-012988/O AM-013013/O AM-013018/O AM-013102/O AM-013108/O AM-013117/O AM-013130/O AM-013131/O AM-013169/O AM-013172/O AM-013173/P AM-013178/P AM-013183/O AM-013188/O AM-013190/O AM-013193/O AM-013205/O AM-013212/O AM-013216/O AM-013217/P AM-013225/O AM-013245/O AM-013246/O AM-013247/O BA-021137/O GO-001565/O MS-010474/O MT-001932/O MT-002366/O PB-002597/O SP-117038/O

#### RELAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS AM-000205/O

Manaus, 01 de dezembro de 2014.

Contadora Edna Maria de Oliveira Dinelli  
Presidente do CRC-AM

18897

Orgão: Escritório de Representação do Governo em São Paulo  
Data: 08/12/2014  
Portaria Nº 021/2014 - GR

O Representante de Governo, Chefe do Escritório de Representação do Governo do Amazonas em São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

Aprovar Escala de Férias dos Servidores para o Exercício 2015, de acordo com o que preceitua o art. 1º da Lei 1762 de 14/11/88, conforme nova redação estabelecida pelo art. 1º da Lei 1897 de 06/01/89.

FAZER VIGER a presente Portaria a partir desta data. Classifique-se Comprase e Publique-se. Gabinete do Representante de Governo, São Paulo, 08 de dezembro de 2014.

Tseng Ling Yim  
Representante de Governo

- 01 - Marcélia Claro Mendes Candido Silva
- 02 - Marcelo Mastroianni Silva Santiago
- 03 - Tseng Ling Yim
- 04 - Eleno Lopes Pereira
- 05 - Adriano Dias da Silva
- 06 - Marcio Roberto da Silva
- 07 - Luiz Carlos Gonçalves
- 08 - José Dias dos Santos
- 09 - Verusca Kuroki Cruz
- 10 - Regicrid Maria Rodrigues Campainha
- 11 - Edson Renato Gonçalves

19261

PORTARIA Nº 199/2014 - GCE/SCAF-RIL/UGPI  
O Coordenador Executivo da UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS - UGPI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 - APROVAR a escala de férias dos servidores da Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - UGPI, para o exercício de 2015, nos termos do artigo 62, § 3º do capítulo 4º, da Lei nº 1.762, de 14/11/88, conforme Escala de Férias, abaixo:

ESCALA DE FÉRIAS		
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	2015
Alcino dos Reis Henriques	009636-9G	Janeiro

Ana Cristina Mello Nascimento	201052-6A	Janeiro
Aline Coelho Chaves	191097-3C	Janeiro
Tatiana Victoria Cruz Luchi	227459-7A	Janeiro
Fabiola Borges Pinto	218276-9A	Fevereiro
Marterson da Rocha Furtado	188563-4C	Fevereiro
Rosy Cleia da Silva Seixas	224085-6B	Fevereiro
Sandra Costa Amorim	051071-8G	Fevereiro
Carlos Frederico Santos Helena	150148-7D	Fevereiro
Jussara Pedrosa Celestino	224163-3A	Março
Isolanda Lobo Pereira	166515-9F	Março
Ronei Freiry da Silva	227950-8A	Maio
Elinalva Gomes Ramus	226736-2A	Maio
Jose Heilo Simões da Silva	187496-9C	Maio
Barbara Araújo dos Santos	179825-1B	Julho
Janette Bouez Abraham Lopes	166931-1D	Julho
Jose Jeova Gomes de Oliveira	188913-3A	Julho
Luiz Eduardo Rabelo	188566-9A	Julho
Frank Abraham Lima	153097-6D	Agosto
Lilia Maria Felix Fruta	227201-6B	Agosto
Reny Moita Porto	180470-7C	Agosto
Joelma Amorim de Souza Cruz	196952-8A	Outubro

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 05 de dezembro de 2014.

FRANK ABRAHIM LIMA  
Coordenador Executivo da UGPI  
19262

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2014 - FUNTEC

ESPECIE: Termo de Contrato nº 002/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2014  
CELEBRANTES FUNDAÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS-FUNTEC e INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL.

OBJETO: Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de recrutamento e seleção de estagiários para a FUNDAÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e Projeto Básico, ambos constando do Processo, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento como se nele estivessem transcritos.

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 5.862,68 (cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um valor global de R\$ 70.352,16 (setenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente adiantamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho 24.122.0001.2001.0001. Natureza da Despesa 33903915. Fonte: 02010000, tendo sido emitida a Nota de Empenho No 2014NE00480 em 01/12/14 no valor de R\$ 5.862,68 (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 3.012/2005, Processo Administrativo nº 00514/2014 - FUNTEC

WÂNIA TEREZA DE ASSIS LOPES  
Diretora Presidente da FUNTEC

19263



**ORGAO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**DECISÃO/PAAM/P/Nº 183/2014**

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM torna publica a decisão de **MANTER** os Termos de Apreensão/Depósito abaixo descritos, em face de ausência de defesa administrativa.

Ord	Interessados	Processos	Termo de Apreensão/Depósito
01	Francisco Soares Ribeiro	0095/T/13	000474/12
02	Akdemir Barboza Monteiro	5363/T/13	001625/13

**PUBLIQUE-SE NOTIFIQUE-SE CUMPRA-SE**  
 Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 04 de dezembro de 2014.

**ANTÔNIO ADEMIR STROSKI**  
 Diretor Presidente do IPAAM

19271

**ORGAO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**

Resolução de Autorização do Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas de que tratam o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2008.

O Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições autoriza o (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) abaixo:

- 01. Nome e Cargo:** Rodrigo Tacioli Serafini - Analista Ambiental Alfeu dos Santos Brito - Analista Ambiental  
 Destino e Período: Pres. Figueiredo-AM - 02 a 04/12/14  
 Órgão de origem: IPAAM  
 Objetivo: Realizar ação de fiscalização no município de Pres. Figueiredo
- 02. Nome e Cargo:** Alvaro Cesar Tercio Falco - Motorista  
 Destino e Período: Itacotara-AM - 02 a 03/12/14  
 Órgão de origem: IPAAM  
 Objetivo: Conduzir equipe técnica do Ipaam ao município.
- 03. Nome e Cargo:** Carlos André Sousa Almeida - Asses Cort Amb.  
 Destino e Período: Itacotara-AM - 02 a 03/12/14  
 Órgão de origem: IPAAM  
 Objetivo: Participar de reunião sobre a Destinação dos Resíduos provenientes das moveleiras do Polo Moveleiro de Itacotara.
- 04. Nome e Cargo:** Mario Jorge Costa de Oliveira - Asses Cort Amb.  
 Destino e Período: Pres. Figueiredo-AM - 28/11/14  
 Órgão de origem: IPAAM  
 Objetivo: Realizar fiscalização/vistoria em empreendimentos para fins de licenciamento e monitoramento, no município.
- 05. Nome e Cargo:** Mario Jorge Oliveira Correa - Sargento  
 Destino e Período: Carere Castanho/ Autazes/ Manauari-AM - 01 a 10/12/14  
 Órgão de origem: IPAAM  
 Objetivo: Dar apoio a ação de fiscalização ambiental, visando o atendimento de denúncias e monitoramento, e outros, nos municípios.
- 06. Nome e Cargo:** Jussara Pereira Dirane Araújo - Assistente Técnico  
 Destino e Período: R. Prto da Eva/ Itacotara/ Itapiranga/ Silves-AM - 05 a 08/12/14  
 Órgão de origem: IPAAM  
 Objetivo: Realizar vistorias em diversos empreendimentos, para fins de licenciamento ambiental/renovação, nos municípios.
- 07. Nome e Cargo:** Cleodálio Rodrigues da Silva - Motorista  
 Destino e Período: Barão/ Berru-AM - 03 a 06/12/14  
 Órgão de origem: IPAAM  
 Objetivo: Conduzir equipe técnica do Ipaam aos municípios.
- 08. Nome e Cargo:** Silvio Nascimento Araújo - Motorista  
 Destino e Período: Autazes/ Carere Castanho/ Manauari-AM - 01 a 10/12/14  
 Órgão de origem: IPAAM  
 Objetivo: Conduzir equipe técnica do Ipaam ao município.
- 09. Nome e Cargo:** Silvio Nascimento Araújo - Motorista  
 Destino e Período: Pres. Figueiredo-AM - 26 a 29/11/14  
 Órgão de origem: IPAAM  
 Objetivo: Conduzir equipe técnica do Ipaam ao município.
- 10. Nome e Cargo:** Derisys Angilo Santos da Silva - Motorista  
 Destino e Período: Pres. Figueiredo-AM - 02 a 04/12/14  
 Órgão de origem: IPAAM  
 Objetivo: Conduzir equipe técnica do Ipaam ao município.
- 11. Nome e Cargo:** Izias José Pereira - Assistente Técnico  
 Destino e Período: Iracuba-AM - 27 a 28/11/14  
 Órgão de origem: IPAAM  
 Objetivo: Realizar fiscalizações em diversos empreendimentos, objetivando o atendimento a denúncias formalizadas no Ipaam.

**Idemir Rodrigues**  
 Diretora Administrativa Financeira do IPAAM

19272

**EXTRATO Nº 234/2014-FUAM**

**PORTARIA Nº 219/14-GDP/FUAM**  
 O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLÓGIA "ALFREDO DA MATTA", no uso das suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 21.904 de 16/05/01; **CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 018 de 06/02/04 e Errata de 27/09/04; e, **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 108/2014-GGP, de 05/12/2014. **R E S O L V E:** **CONCEDER** licença Especial aos

servidores abaixo relacionados: **JOSÉ LUSIRAN DA SILVA**, matrícula nº 005.050-4A, referente ao quinquênio de 13.07.2007 a 12.07.2012, período de utilização: 25.11.2014 a 22.02.2015. **MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA SCHETTINI**, matrícula nº 005.027-0A, referente ao quinquênio de 12.03.2002 a 11.03.2007, período de utilização: 11.12.2014 a 10.03.2015.

**CIENTIFQUE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE, GABINETE DA PRESIDENCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA"**, em Manaus, 05 de dezembro de 2014.

**CARLOS ALBERTO CHISANO RODRIGUES**  
 Diretor - Presidente

19273

**ÓRGÃO: OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

**EXTRATO Nº 051/2014-DAF**

**Espécie:** Termo de Contrato de Locação nº. 010/2014  
**Partes:** Ouvidoria Geral do Estado e Y.A. Empreendimentos e Participações Ltda. **Objeto:** locação de uma área de 1.550 m² localizada no empreendimento Parque 10 Mall, situado na Rua Lindon Johnson, 55 - Bairro de Flores, para funcionamento do Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC Parque 10. Prazo: 12 meses a contar de 1º de dezembro de 2014. Valor Mensal: R\$ 107.000,00. Valor Global: R\$ 1.284.000,00. Dotação Orçamentária - Programa de Trabalho 14.422.3235.2262.0011 - Elemento de Despesa 33903910, Fonte 160. Tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 508 datada de 27/11/2014 no valor de R\$ 107.000,00. Ficando o restante para ser empenhado no exercício vindouro.

**EXTRATO Nº 052/2014-DAF**

**Espécie:** Termo de Contrato de Locação nº. 009/2014  
**Partes:** Ouvidoria Geral do Estado e Shopping Manaus Via Norte SPE S.A. **Objeto:** locação de uma área de 1.210,35 m² localizada no empreendimento Manaus Via Norte, situado na Av. Arqueteo José Henrique Bento Rodrigues, 3.760 - Tancredo Neves, para funcionamento do Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC Parque Norte. Prazo: 12 meses a contar de 1º de dezembro de 2014. Valor Mensal: R\$ 72.135,00. Valor Global: R\$ 865.620,00. Dotação Orçamentária - Programa de Trabalho 14.422.3235.2262.0011 - Elemento de Despesa 33903910, Fonte 160. Tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 501 datada de 27/11/2014 no valor de R\$ 72.135,00. Ficando o restante para ser empenhado no exercício vindouro.

Gabinete do Ouvidor Geral do Estado, em Manaus, 04 de dezembro de 2014.

**ZANELE ROCHA TEIXEIRA**  
 Ouvidora Geral do Estado

19274

**ÓRGÃO: OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

**EXTRATO Nº 053/2014-DAF**

**Espécie:** Termo de Contrato de Sublocação nº. 009/2014  
**Partes:** Ouvidoria Geral do Estado e Camara dos Dirigentes Logistas de Manaus - CDL **Objeto:** sublocação de um galpão nas dependências do Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC Leste. Prazo: 12 meses a contar de 03 de novembro de 2014. Valor Mensal: R\$ 600,00. Valor Global: R\$ 7.200,00.

**EXTRATO Nº 054/2014-DAF**

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo o Contrato nº. 021/2013.  
**Partes:** Ouvidoria Geral do Estado e Full Copy Equipamentos de Informática Ltda ME. **Objeto:** repactuar o valor do contrato na proporção de 24,72% em razão do acréscimo de equipamentos locados e serviços de impressão, a contar de 03 de novembro 2014 o valor mensal passara de R\$ 14.012,00 para R\$ 17.478,00. Dotação Orçamentária - Programa de Trabalho 14.422.3235.2262.0011 - Elemento de Despesa 33903983, Fonte 285. Tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 500 datada de 03/11/2014 no valor de R\$ 6.932,00. Ficando o restante para ser empenhado no exercício vindouro.

Gabinete do Ouvidor Geral do Estado, em Manaus, 04 de dezembro de 2014.

**ZANELE ROCHA TEIXEIRA**  
 Ouvidora Geral do Estado

19274

**PORTARIA Nº 199/2014-GRH/DAF-FVS.**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis Delegadas nº 67 e 111, ambas de 18 de maio 2007 **CONSIDERANDO** a solicitação constante no Memorando nº 715/2014-LACEN/FVS. **RESOLVE:** Designar os servidores para

responderem como Fiscais do Contrato nº 015/2014- Programa Nacional de Qualidade LTDA

**Fiscais:**

Edivar dos Santos Fernandes dos Santos Filho, matrícula nº 003.766-4A.

Michelle Yared Rebças, matrícula nº 214.704-1A.  
**CIENTIFQUE-SE, CUMPRA-SE, E PUBLIQUE-SE, GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, Manaus, 05 de dezembro de 2014.

**JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO,**  
 Diretor Administrativo-Financeiro.

19275

**EXTRATO**

**ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2013-FVS/AM PARTES: FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE e a Empresa ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2014 a 30/11/2015, valor mensal R\$ 820,00 (oitocentos reais); valor global R\$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais) Art. 57 Inc. II da Lei 8.668/93. Dotação Orçamentária UG 17701, PT: 10.305.3274.2236.0001, ND 33903978. Fonte: 230. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 05894/2014 - FVS/AM, Manaus, 05 de dezembro de 2014.**

**BERNARDINO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE**  
 Diretor - Presidente da FVS.

19276

**Secretaria de Estado de Saúde**  
**PORTARIA Nº 907/2014 - GSUSAM**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que é de competência da Secretaria de Estado de Saúde a guarda e supervisão dos atos administrativos;

**CONSIDERANDO** a improcedência da impugnação constante no processo administrativo nº 17101.039194/2014;

**CONSIDERANDO** a inexistência de ilegalidade ou necessidade de alteração no Edital nº 002/2014 - SUSAM.

**RESOLVE:**

I - **RETOMAR** o processo de habilitação e qualificação de organização social referente ao Edital nº 002/2014 publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de novembro de 2014.

II - **Replicar** as datas relativas às fases dos procedimentos de qualificação dispostas no referido Edital, observando-se a faculdade prevista no item 13.4 do instrumento convocatório, conforme abaixo:

**Item 6.1:** A comunicação do resultado do processo de HABILITAÇÃO será efetuada através de publicação no Mural e por meio de sessão pública no auditório da sede da Secretaria de Estado de Saúde agendada para o dia 09 de Dezembro de 2014 às 15 horas;

**Item 9.1:** A entidade beneficiária habilitada na fase inicial deste processo deverá entregar do dia 10 de Dezembro de 2014 até o dia 17 de Dezembro de 2014 o Projeto desenvolvido para o pronto-socorro do Hospital da Zona Norte Delphina Aziz em envelope lacrado, identificado conforme texto abaixo, no horário das 09:00 às 16:30 horas, na Secretaria de Estado de Saúde, sito à Av. André Araújo, 701 - Alexio, Manaus - AM, 69060-000 aos cuidados da Comissão Gestora de Avaliação de Projetos - CGAP;

**Item 11.1:** A Comissão Permanente de Qualificação de Organizações Sociais - CPQOS realizará a avaliação das propostas de projetos e documentação correspondente ao processo de qualificação entre os dias 18 de Dezembro e 19 de Dezembro de 2014;

**Item 12.2:** A comunicação do resultado do processo de QUALIFICAÇÃO será efetuada através de publicação no Mural e por meio de sessão pública no auditório da sede da Secretaria de Estado de Saúde agendada para o dia 23 de Dezembro de 2014 às 11 horas.